



**UNIFAMA**  
União das Faculdades de Mato Grosso

# **REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

**FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE**

**2019**

## **Titulo I**

### **DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

#### **CAPITULO I – DO LABORATÓRIO**

Artigo 1º - O Laboratório Informática é uma unidade de serviço de apoio que tem como finalidade disponibilizar aos estudantes da Faculdade de Guarantã do Norte uma importante ferramenta da vida moderna.

#### **CAPITULO II – DE SEUS FINS**

Artigo 2º - O Laboratório Informática tem como atribuições e finalidades:

1. Proporcionar aplicação prática dos conhecimentos teóricos;
2. Desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor;
3. Facilitar o ingresso de futuros profissionais no mercado;
4. Valorizar a instituição de ensino;
5. Evolução tecnologia;
6. Acesso à rede da internet.

## **Titulo II**

### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

#### **CAPITULO I – DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS**

Artigo 3º - São direitos dos usuários:

1. Cadastrar-se para a utilização do laboratório, desde que esteja regularmente matriculado na Faculdade de Guarantã do Norte;
2. Utilizar o laboratório para realização de trabalhos curriculares e extracurriculares desde que vinculado aos cursos da Faculdade de Guarantã do Norte;
3. Solicitar auxílio ao Técnico no sentido de dirimir dúvidas quanto ao uso de hardware e software;
4. Apresentar sugestões de melhoria do funcionamento do laboratório;

5. Solicitar a instalação de novos softwares aplicativos, desde que regularmente adquiridos;
6. Sugerir cursos de extensão universitária.

## **CAPITULO II – DOS DEVERES DOS USUÁRIOS**

Artigo 4º - São deveres dos usuários:

1. Não ingerir alimentos em suas dependências;
2. Zelar pelo bom uso dos equipamentos;
3. Não instalar ou desinstalar qualquer tipo de software nos equipamentos;
4. Não utilizar as dependências do Laboratório Informática nos períodos em que estiver em aula.
5. Não usar Indevidamente os recursos disponíveis na internet (pornografia, bate-papo e semelhantes);
6. Não fumar no laboratório;

O usuário é responsável pela guarda, memorização e uso de sua conta para acesso a rede local e a conta do correio eletrônico, não podendo, em nenhuma hipótese, cedê-la a terceiros;

Em caso de problemas, de qualquer natureza, com o equipamento que é responsável, o aluno deverá contatar imediatamente o técnico responsável pelo Laboratório;

O desrespeito a qualquer uma dessas normas acarretará desde a suspensão temporária de uso até o cancelamento definitivo do cadastramento da conta do usuário. Casos mais graves serão levados a Coordenação dos Cursos para que sejam tomadas as devidas providências.

<b>Titulo III</b> <b>DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INFORMÁTICA</b>
---

### **CAPITULO I – DA ESTRUTURA DO LABORATÓRIO INFORMÁTICA**

Artigo 5º - O Laboratório Informática está estruturado da seguinte forma:

- a) Sala ambiente;
- b) 24 Microcomputadores;
- c) 24 Cadeiras;
- d) 08 Bancadas;
- e) 02 Ar Condicionado;
- f) 01 Técnico responsável pelo Laboratório.

## **CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INFORMÁTICA**

Artigo 6º - O Laboratório Informática está organizado da seguinte forma:

Localiza-se nas dependências da Faculdade de Guarantã do Norte.

Tem como horário de funcionamento segunda às sextas feiras nos turnos da manhã, das 7:00h às 11:00h, tarde, a partir das 13:00h às 17:00h, sendo disponibilizado para os alunos do curso que necessitam utilizar o computador para realização de suas tarefas. E a noite das 19:00h às 22:10h o laboratório está disponível para o uso das disciplinas do curso.

<b>Titulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
---

### **CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 7º - Os casos não constantes deste regimento serão decididos por uma comissão indicada para tal finalidade;

Artigo 8º - Este regimento entra em vigor após a emissão do competente ato legal e nos termos do mesmo.